



# CHAMADA PÚBLICA № 33/2014 - REITORIA

SELECIONA ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade, podendo candidatar-se os alunos de cursos de graduação.

# 1 DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADE

- 1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade visa proporcionar a oportunidade de mobilidade de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das universidades associadas à ABRUEM para universidades no exterior.
- 1.2 O Programa concede à UECE 2 (duas) bolsas de estudos no exterior, para o período de permanência de 1 (um) semestre letivo, em Universidades Ibero-Americanas conveniadas ao Banco Santander.

#### 2. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ALUNO PELO PROGRAMA E PELA UECE

- 2.1 O Programa concederá bolsa em reais, no valor equivalente a 3.000 (três mil Euros), a ser creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno selecionado, conforme especificado no item 4.1.d desta Chamada Pública;
- 2.2 O Programa não fará outro pagamento além da bolsa mencionada no item 2.1 desta Chamada Pública, correndo por conta do aluno o pagamento da apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à UECE, antes da viagem, e despesas com acomodação e alimentação, bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino;
- 2.3 A UECE proverá passagem aérea, ida e volta, para o País de destino;
- 2.4 Os benefícios concedidos considerarão o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza;





2.5 Será indeferida a inscrição de aluno que já tenha participado de programa de intercâmbio internacional; que acumule a bolsa com outras concedidas pelo Banco Santander ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

#### 3. DA UNIVERSIDADE PARCEIRA E DOS CURSOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 3.1. A Universidade na qual os alunos contemplados deverão realizar os estudos no semestre 2015.1 é a Universidad Nacional de La Plata, localizada na cidade de La Plata, capital da Província de Buenos Aires, Argentina, com a qual a UECE já mantém outras parcerias.
- 3.2 Poderão concorrer à presente Chamada Pública os alunos da UECE, matriculados nos seguintes cursos:

Administração	Filosofia (licenciatura e	Música (licenciatura e
	bacharelado)	bacharelado)
Ciências Biológicas	Física (licenciatura e	Nutrição
(licenciatura e bacharelado)	bacharelado)	
Ciências da Computação	Geografia (licenciatura e	Pedagogia
	bacharelado)	
Ciências Sociais (licenciatura e	História	Psicologia
bacharelado)		
Ciências Contábeis	Letras Espanhol	Química
Enfermagem	Matemática	Serviço Social
Educação Física	Medicina	Veterinária

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 4.1 O aluno selecionado no âmbito do projeto e beneficiado com a concessão da bolsa obrigar-se-á a:
  - a) cumprir o plano de estudos elaborado pela UECE e Universidade parceira, para o semestre letivo 2015.1;
  - b) retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do intercâmbio;
  - c) ressarcir o Banco Santander e a UECE por todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, ou ainda, desistência sem a devida justificativa;
  - d) abrir conta no Banco Santander, onde será depositado o benefício, exceto se no município de residência do bolsista não houver agência do referido banco.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1 Para participar do Programa, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) ter, no mínimo, 18 anos completos até o dia 25 de julho de 2014;





- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e de serviço militar (para alunos do sexo masculino);
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no semestre 2015.1.
- e) estar regularmente matriculado na graduação da UECE, no semestre 2014.1, assim permanecendo no semestre 2014.2;
- f) não ter concluído o curso de graduação até o semestre 2015.1;
- g) ter email institucional da UECE;
- h)ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano, no caso de cursos anuais, ou para o 1º e 2º semestres letivos, no caso de cursos semestrais, de seus respectivos cursos;
- i) ter no máximo uma reprovação;
- j) ser capaz de comunicar-se em língua espanhola;

# 6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento de formulários e envio de documentos, exclusivamente via Internet, no endereço: <a href="http://projetosuece.uece.br/projetosUece/">http://projetosuece.uece.br/projetosUece/</a>
O aluno pode candidatar-se à bolsa do Santander Universidade somente no curso em que se encontra regularmente matriculado.

#### 6.1 Documentação obrigatória

O candidato a bolsista deverá enviar a seguinte documentação em formato "pdf" no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do histórico escolar de graduação atualizado (2014.1);
- Cópia da identidade e CPF;
- Carta de intenção com foco no interesse do candidato em participar do intercâmbio acadêmico internacional.

#### 6.2 Período das inscrições

As inscrições serão efetuadas no período de 14/07 a 17/07/2014 (até as **17h**, no horário de Brasília), mediante preenchimento de formulário específico e envio da documentação completa no ato da inscrição, via internet, no endereço: <a href="http://projetosuece.br/projetosUece/">http://projetosuece.br/projetosUece/</a>

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação - Av. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi - CEP 60740 - 903/ Fortaleza-CE Secretaria da PROGRAD (85) 3101 9622 - Geral (85) 3101 9625 - e-mail: prograd@uece.br





# 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A seleção dos candidatos será realizada por comissão de avaliadores escolhida pela Pró-Reitoria de Graduação;
- b) Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.1, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

#### 7.1 Processo seletivo

A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

### 7.1.1 Primeira Etapa – Análise documental

- a) análise do Histórico Escolar (UECE), observando o Índice de Qualificação Discente IQD;
- b) análise da carta de intenção de participação no Programa.

A nota desta etapa será constituída pela soma da nota recebida na carta de intenção, que variará entre 0 e 5, com o valor do IQD, com resultado divulgado em www.uece.br.

Para a segunda etapa deste processo seletivo serão classificados até 10 candidatos, obedecendo à ordem decrescente das notas obtidas nesta fase.

## 7.2.2 Segunda Etapa - Entrevistas

Esta fase envolverá entrevista com a comissão de avaliadores, com foco no interesse do candidato em participar do intercâmbio acadêmico internacional, em aspectos do desenvolvimento das atividades dos bolsistas e na fluência na língua espanhola. Os locais, datas e horários serão previamente divulgados na página da UECE (<a href="www.uece.br">www.uece.br</a>).

Os recursos a cada um dos resultados das fases deste processo seletivo deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação através do email <u>promac prograd@uece.br</u>, sempre observando os prazos definidos no cronograma constante no item 8 desta Chamada Pública.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	14/07/2014
Inscrição dos candidatos	14/07 a 17/07/2014 (até17h)
Resultado da análise documental	18/07/2014
Recursos	19/07/2014 (sábado)
Resultado dos Recursos	21/07/2014
Entrevistas	22/07/2014
Resultado entrevistas/ divulgação de selecionados	22/07/2014
Recursos	23/07/2014
Resultado dos Recursos e resultado Final	24/07/2014





# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O resultado deste edital tem validade apenas para este processo seletivo, não sendo permitida a substituição do bolsista por nenhuma razão.
- 9.2 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidade da UECE declaram conhecer e submeter-se a todas as disposições contidas nesta Chamada Pública.
- 9.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UECE.

Fortaleza, 14 de julho de 2014.

**Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**REITOR DA UECE





# FICHA DE INSCRIÇÃO

(NOME COMPLETO DO ALUNO)				
RG <b>nº</b>	СРЕ	<sup>-</sup> n.º		
residente à		nº		
Complemento	Bairro			
Telefone fixo	Telefone celular			
11 19				
aluno regularmente matriculado Programa de Bolsas Ibero-America	declara qu	ie, caso seja selecionado pelo		
seja participante de programas/p Ceará ou a órgãos públicos, com vínculo pelo período em que for pe	provimentos de bolsa ou não,			
	,de	de 2014		
	Assinatura do Candidato			